

EDITAL NEXT 29/2022

ABRE INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA TEORIA GERAL DO DIREITO, MODALIDADE REMOTA, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2022.

O Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária, observando as disposições legais previstas no Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Ficam abertas as inscrições para o *Curso de Extensão Teoria Geral do Direito da Universidade São Francisco – USF*, modalidade remota, no 2.º semestre de 2022, conforme quadro a seguir:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DATAS	CARGA HORÁRIA	N.º DE VAGAS POR TURMA	PRAZO DE INSCRIÇÃO	VALOR DO CURSO
Quarta-feira	17h às 19h	24 e 31/8; 14, 21 e 28/9; 5, 19 e 26/10; 9, 16, 23 e 30/11/2022	24h	Mínimo 5 Máximo 80	Até 10/8/2022	GRATUITO

§ 1.º As inscrições deverão ser realizadas pelo site www.usf.edu.br.

§ 2.º O curso é destinado a estudantes do curso de Direito da Universidade São Francisco.

§ 3.º O curso será realizado nos dias 24 e 31/8; 14, 21 e 28/9; 5, 19 e 26/10; 9, 16 e 23 e 30/11/2022.

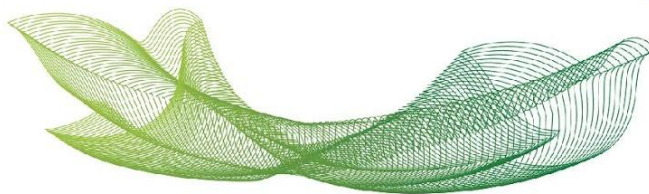
§ 4.º O curso será constituído de 12 encontros de 2 horas de duração, totalizando 24h.

§ 5.º O curso será gratuito.

Art. 2.º Não será necessário o envio de documentos por estudantes regulares em cursos da Universidade São Francisco, desde que já constem nos respectivos prontuários.

Art. 3.º O estudante matriculado que desistir do curso deverá requerê-lo formalmente, via protocolo online, solicitando o cancelamento, e o não cumprimento deste item poderá implicar pendências acadêmicas.

Art. 4.º As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste edital se, no período de inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1.º.



Art. 5.º Os estudantes poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para o curso neste edital, mesmo que as inscrições o tenham excedido, sendo o critério para seleção a ordem de inscrição.

Art. 6.º Somente terá direito a certificado o estudante que concluir o curso e obtiver frequência mínima de 75%.

Art. 7.º O eventual não oferecimento do curso será comunicado aos estudantes até dia 16 de agosto de 2022.

Art. 8.º Casos omissos neste edital serão resolvidos no âmbito do Núcleo de Extensão Universitária – NEXT, ouvida a Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 9.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 8 de julho de 2022.

Thiago Alexandre Hayakawa
Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária